

**LEI N.º 2.526, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua José Barbosa de Souza**”, a Rua localizada nos fundos das Barracas, nesta cidade de Monte Alegre de Minas - MG.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE  
MINAS/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.



**Dr. Último Bitencourt de Freitas**  
Prefeito Municipal